



CÂMARA DE VEREADORES
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO N. 736, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO N. 001/2020.**

ALEXANDRO FERRARI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Legislativo n. 732, de 07 de outubro de 2020, que determinou a instauração de procedimento administrativo, com vistas a oportunizar aos candidatos aprovados no concurso público n. 001/2020 o exercício ao contraditório e a ampla defesa no caso de pretenderem defender a legalidade do edital do aludido certame e a sua manutenção;

CONSIDERANDO o cumprimento e a ulitimação de todas as fases/etapas do Processo Administrativo n. 001/2020, instaurado em 08 de outubro de 2020, com prorrogação do seu prazo pelo Decreto Legislativo n. 734, de 23 de novembro de 2020; e

CONSIDERANDO a decisão proferida, nos autos do Processo Administrativo n. 001/2020, na data de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Concurso Público n. 01/2020, cujo edital de instauração foi publicado em 21/02/2020, em todas as suas fases, em razão da inobservância de preceitos legais contidos na Lei Complementar n. 185, de 07 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de dezembro de 2020.

Vereador Alexandre Ferrari
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL